



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000206/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/06/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional “Festa de São Sebastião da Igreja de São Sebastião - localizada no centro da cidade”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de São Sebastião da Igreja de São Sebastião - localizada no centro da cidade, celebrada anualmente no mês de janeiro, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A celebração anual da centenária e tradicional Festa de São Sebastião da Igreja de São Sebastião - localizada no centro da cidade, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado o devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de junho de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

